

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0026/2020
Nome da Fiscalização:	AF Indireta no SAA e SES da UN-BSA
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0009/2020

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/0009/2020)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento, do SAA da Sede de Aurora, no período de agosto/2019 a janeiro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez (saída dos filtros): os meses de ago/19, set/19, out/19, nov/19, dez/19 e jan/20 apresentaram, respectivamente, 91,5%, 76,2%, 72,3%, 74,7%, 90,6% e 95,2% dos resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Ingazeira, no período de agosto/2019 a janeiro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez (saída dos filtros): os meses de ago/19, set/19, out/19, nov/19, dez/19 e jan/20 apresentaram, respectivamente, 57,6%, 52%, 96,7%, 98,5%, 68,5% e 12,1% dos resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento, do SAA da Sede de Barro, no período de agosto/2019 a janeiro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 :</p> <p>-Cloro Residual: o mês de jan/20 apresentou 19,42% dos resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Iara, no período de agosto/2019 a janeiro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p>

Constatações:	<p>-Turbidez (saída dos filtros): os meses de set/19, dez/19 e jan/20 apresentaram, respectivamente, 29,2%, 58,8% e 86,4% dos resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento, do SAA da Localidade de Amaniutuba, no período de agosto/2019 a janeiro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Turbidez (saída dos filtros): os meses de ago/19, set/19, out/19, nov/19, dez/19 e jan/20 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 100%, 95,8%, 76,1% e 40,9% dos resultados não conformes.</p> <p>Os resultados dos laudos físico-químicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento, do SAA da Sede de Milagres, no período de agosto/2019 a janeiro/2020, apresentaram as seguintes não conformidades, com os padrões de potabilidade, estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017:</p> <p>-Cor Aparente: os meses de ago/19, set/19, out/19, nov/19 a dez/19 apresentaram, respectivamente, 15,6%, 9,4%, 12,9%, 15,6% e 9,7% dos resultados não conformes; -Cloro Residual: os meses de nov/19, dez/19 e jan/20 apresentaram, respectivamente, 6,3%, 9,7%, e 8,3% dos resultados não conformes; -Coliformes Totais: os meses de nov/19, dez/19 e jan/20 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 9,7%, e 8,3% dos resultados não conformes.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 13/07/2020 Assinatura: 

Recebido em: __/__/__

Por _____

Identificação

Assinatura _____